



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I Nº 1.144, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.985.-

Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores, funcionários inclusive inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Catiguá.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia 02 de setembro de 1.985, conforme autógrafo nº 31/85:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores, funcionários inclusive inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Catiguá, um **AUMENTO DE VENCIMENTOS** de 30% (trinta por cento), passando o **ANEXO IV**, constante do Projeto de Lei nº 031, de 29 de agosto de 1.985, a ser o seguinte:

A N E X O I V

TABELA DE VENCIMENTOS

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR (Cr\$)</u>
01	488.000
02	537.000
03	590.000
04	650.000
05	714.000
06	786.000
07	864.000
08	950.000
09	1.045.000
10	1.150.000
11	1.265.000
12	1.391.000
13	1.790.000
14	2.080.000

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, será efetuada através de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.-

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

fl. 02.-

CONTINUAÇÃO DE LEI Nº 1.144/85.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a partir de 1º de julho de 1.985.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 dias do mês de setembro de 1.985.-

ANTONIO GOMES SERAFIN

Publicada e registrada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II